



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2002 – São Rafael/RN – Terça-Feira, 24 de fevereiro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 025/2026 - GP REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder uma meia diária no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para o **Sr. FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de São Rafael/RN, matrícula nº 12858, para viagem a Natal no dia 25 de fevereiro de 2026, para participar de uma reunião na Governadoria, localizada no Centro Administrativo do Estado, na Av. Senador Salgado Filho, s/n – Lagoa Nova – Natal/RN.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 026/2026 - GP REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder uma meia diária no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para o **Sr. LEIGLYSON ALMEIDA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Tributação e Finanças de São Rafael/RN, matrícula nº 12688, para viagem a Natal no dia 25 de fevereiro de 2026, para participar de uma reunião na Governadoria, localizada no Centro Administrativo do Estado, na Av. Senador Salgado Filho, s/n – Lagoa Nova – Natal/RN.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

### PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

**PRESIDENTE:**  
**VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES**

**VICE-PRESIDENTE:**  
**VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS**

**1º SECRETÁRIO:**  
**VER. FÁBIO DA COSTA VALE**

**2º SECRETÁRIO:**  
**JOSÉ CARLOS GONÇALO**

**BIÊNIO: 2025/2026**

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO